



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
8



Data e Hora da Emissão	11/06/2025 09:57:41	Competência	11/6/2025	Código de Verificação	B5PBXGAJC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BETIM - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	58.488.481/0001-06	Inscrição Municipal	2086290011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA SANTOS DUMONT ,53 - HORTO CEP: 32604-126				
Complemento:		Telefone:	(31)9760-8020	e-mail:	duarte_sabrina@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA JOVEM				
CNPJ/CPF	42.932.338/0001-21	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CRISTIANO MACHADO ,51 - CENTRO CEP: 32040-590				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Projeto Vida Jovem - TF: 021/2025 - Período da prestação de serviços jurídicos - período 16/04/2025 a 16/05/2025 - competência abril/2025 - valor 1.300,00

PIX 58488481000106

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município								
Valor dos Serviços R\$	1.300,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	1.300,00							
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei								
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado								
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.300,00							
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	4,50							
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter:	() Sim (X) Não							
(=) Valor Líquido R\$	1.300,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	0,00							
Avisos	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											
	3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											
4 - De acordo com a Instrução Normativa 2145/23, da RFB e Decreto Municipal 44083/2023, da PMB, para os serviços prestados a Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, DF e Municípios, o Imposto de Renda deverá ser destacado obrigatoriamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.												

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
4 - De acordo com a Instrução Normativa 2145/23, da RFB e Decreto Municipal 44083/2023, da PMB, para os serviços prestados a Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, DF e Municípios, o Imposto de Renda deverá ser destacado obrigatoriamente na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.12
5679005679 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: PROJETO VIDA JOVEM

AGENCIA: 5679-0 CONTA: 607.513-4

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250613131716050869224

CNPJ DO PAGADOR: 42.932.338/0001-21

VALOR: R\$1.300,00

TARIFA: R\$10,00

DATA: 13/06/2025 - 10:25:04

PAGO PARA: Sabrina Duarte Sociedade Individual

CNPJ: 58.488.481/0001-06

CHAVE PIX: 58488481000106

INSTITUICAO: 31872495 BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000358515912

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBPDJ.

Notificacao enviada em: 13/06/2025 - 10:25:05

=====

DOCUMENTO: 061302

AUTENTICACAO SISBB: 6.797.BAD.50A.347.876

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



RELATÓRIO MENSAL DE ASSESSÓRIA E CONSULTÓRIA JURÍDICA

MÊS/ANO: abril/2025

Projeto: TERMO FOMENTO Nº 021/2025

Advogado responsável: SABRINA FERREIRA DUARTE, OAB/MG 214810

No mês em referência foram procedidas por essa Assessoria as seguintes ações:

- Orientações jurídicas referentes ao desenvolvimento do projeto.
- Orientações jurídicas sobre direitos e deveres via CLT e contratação de Pessoa Jurídica.
- Orientações jurídicas sobre tributações e obrigações cíveis.
- Análise de documentações.
- Reunião Mensal com a Presidente e Coordenadores.
- Elaboração de ofícios e comunicações aos órgãos competentes.
- Reuniões com a Contabilidade.

Esse escritório ficou à disposibilidade para saneamento de dúvidas e demais questões de Segunda a Sexta-feira de 09:00 à 18:00.

Todas as atividades foram realizadas em conformidade com Coordenação Geral do Projeto e a Contabilidade.

Contagem, de 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Sabrina Duarte
Advogada
OAB/MG 214.810

SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 58.488.481/0001-06

@sabrinaduarteadv

sabrinaduarte.adv.br

contato@sabrinaduarte.adv.br

Escritório Em Betim:
Rua Prof. Osvaldo Franco,
nº 90, 8º andar, Ed. Paris
Bairro Centro
(31) 99815-8020

Escritório Em Contagem:
Rua Antônio Augusto, nº 359
Bairro Nossa Senhora
De Fátima
(31) 99815-8020

Escritório Em Belo Horizonte:
Rua Pedra de Anil, nº 170,
Bairro Piratininga
(31) 99815-8020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

Contratante: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA JOVEM, associação privada, com sede à Rua Cristiano Machado, nº 51 – Bairro Centro, Contagem/MG, CEP: 32.040-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.932.338/0001-21, neste ato representado (a) pela sua presidente, a Sra. Creuza Silvina Fernandes, assessora parlamentar, brasileira, solteira, portadora do CPF: 881.683.796-91 e CI: MG-7.334.512 SSP/MG, domiciliado à Rua Nádir Avelino, nº 101 - Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-475. E, de outro lado:

Contratado (Advogado): SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ: 58.488.481/0001-06, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 53 – Bairro Horto, Betim/MG, CEP: 32.604-126;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

Têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pelo ADVOGADO(A) ao PROJETO SOCIAL, consistentes em:

- ✓ Consultoria e assessoria jurídica em temas relacionados ao terceiro setor;
- ✓ Atendimento jurídico a beneficiários do projeto (quando aplicável);

Sabrina Duarte
Advogada
OAB/MG 214.810

 @sabrinaduarteadv

 sabrinaduarte.adv.br

 contato@sabrinaduarte.adv.br

Escritório Em Betim:
Rua Prof. Osvaldo Franco,
nº 90, 8º andar, Ed. Paris
Bairro Centro
(31) 99815-8020

Escritório Em Contagem:
Rua Antônio Augusto, nº 359
Bairro Nossa Senhora
De Fátima
(31) 99815-8020

Escritório Em Belo Horizonte:
Rua Pedra de Anil, nº 170,
Bairro Piratinha
(31) 99815-8020

- ✓ Elaboração e análise de documentos, contratos, termos de parceria e estatutos;
- ✓ Acompanhamento e orientação jurídica em demandas administrativas e, quando necessário, judiciais, relacionadas às atividades do projeto;
- ✓ Outras atividades como emissão de pareceres, orientações, confecção de documentos legais (ofícios, justificativas, contratos), assessoria a coordenadores e prestadores de serviços, apoio na prestação de contas, além de expedição de comunicados e justificativas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os serviços aqui contratados serão prestados **de forma remunerada**, mediante pagamento mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), até o dia 05º (quinto) de cada mês, podendo ser através de transferência bancária, PIX, etc., com respectiva emissão de recibo ou documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADVOGADO(A)

O(A) ADVOGADO(A) se compromete a:

- a) Atuar com zelo, ética, diligência e observância das normas do Estatuto da OAB e do Código de Ética e Disciplina;
- b) Preservar o sigilo profissional sobre todos os dados, informações e documentos a que tiver acesso no exercício da função;

Sabrina Duarte
Advogada
OAB/MG 214.810

 @sabrinaduarteadv

Escritório Em Betim:
Rua Prof. Osvaldo Franco,
nº 90, 8º andar, Ed. Paris
Bairro Centro
(31) 99815-8020

 sabrinaduarte.adv.br

Escritório Em Contagem:
Rua Antônio Augusto, nº 359
Bairro Nossa Senhora
De Fátima
(31) 99815-8020

 contato@sabrinaduarte.adv.br

Escritório Em Belo Horizonte:
Rua Pedra de Anil, nº 170,
Bairro Piratinha
(31) 99815-8020

- c) Prestar os serviços conforme as necessidades e demandas do PROJETO SOCIAL, de maneira transparente e colaborativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROJETO SOCIAL

O PROJETO SOCIAL se obriga a:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom desempenho dos serviços;
- b) Garantir ao ADVOGADO(A) o apoio logístico e institucional necessário, incluindo espaço para atendimentos (quando aplicável), acesso a documentos e canais de comunicação com os gestores do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/04/2025 e término em 16/04/2026, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, a rescisão poderá ocorrer de forma imediata, sem necessidade de aviso prévio.

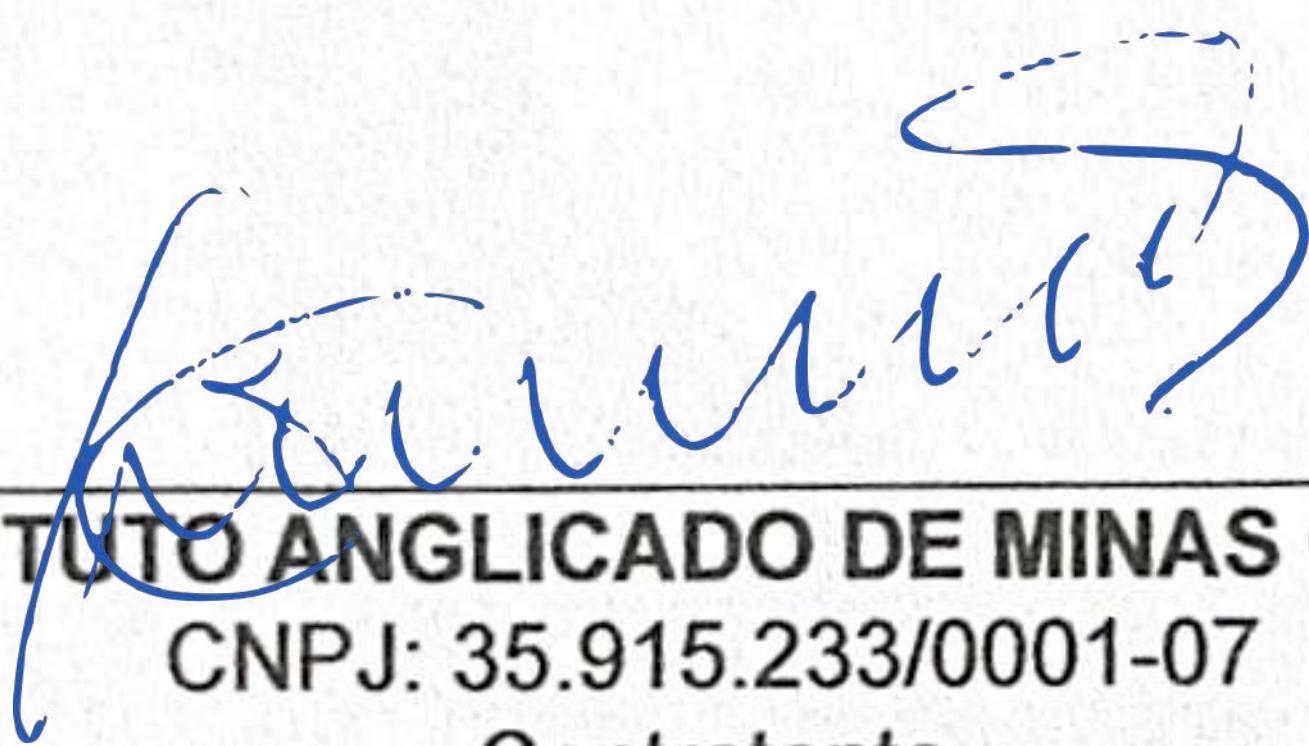
Sabrina Duarte
Advogada
OAB/MG 214.810

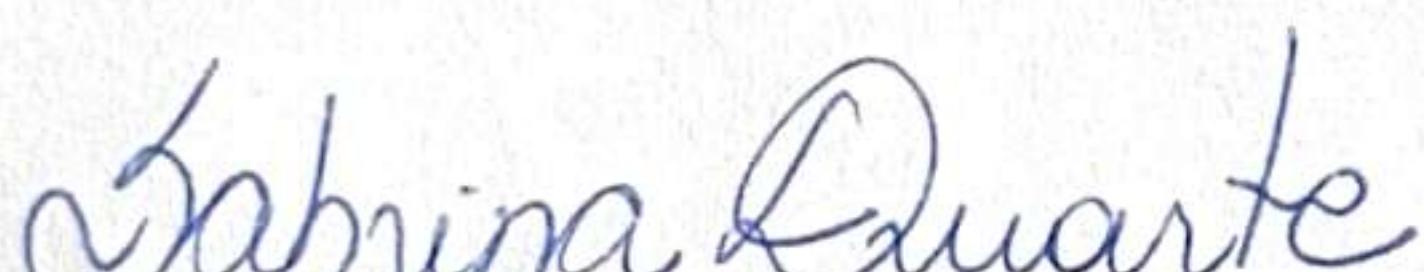
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Contagem, 16 de abril de 2025.


INSTITUTO ANGLICADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 35.915.233/0001-07
Contratante


SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.915.233/0001-07
Contratada

Sabrina Duarte
Advogada
OAB/MG 214.810

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Contagem, 09 de Maio de 2025.

Ao Projeto Vida Jovem,
A/C: Sra. Creuza Silvina.

PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Conforme tratativas anteriores, apresentamos a seguir nossa proposta para a prestação de serviços advocatícios consistentes em assessoria e consultoria jurídica de caráter geral, voltadas à orientação e defesa preventiva de seus interesses, em âmbito extrajudicial.

I – DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

A presente proposta tem por objeto a prestação contínua de serviços jurídicos de assessoria e consultoria, abrangendo as seguintes atividades:

- Elaboração de pareceres, respostas a consultas e esclarecimentos jurídicos por escrito ou verbalmente;
- Redação, revisão e análise de contratos, notificações, declarações e outros documentos de natureza jurídica;
- Apoio em negociações e orientações jurídicas diversas, conforme demanda dos contratantes;
- Participação em reuniões presenciais ou virtuais, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas jurídicas ou tratativas contratuais/extrajudiciais.

Os serviços serão prestados de forma contínua, com foco na orientação jurídica preventiva e na solução consensual de conflitos, quando possível.

Importante: A presente proposta **não inclui a atuação judicial**, como ajuizamento de ações, apresentação de defesas ou recursos perante o Poder Judiciário. Caso haja necessidade de atuação em demandas judiciais específicas, estas serão objeto de contratação autônoma, mediante negociação à parte e definição de novos honorários.

II – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRÓ-LABORE

Pelos serviços de assessoria e consultoria jurídica contínua, conforme descrito acima, propomos o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a ser pago até o dia 5 (cinco) de cada mês, mediante boleto bancário ou transferência.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente proposta é válida por **10 (dez) dias**, contados da data de sua emissão.

Após aceitação formal, será agendada reunião para assinatura do contrato de honorários correspondente, bem como para recolhimento de eventuais documentos necessários ao início dos serviços.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nosso compromisso com a ética, a transparência e a eficiência na condução dos serviços contratados.

Atenciosa e cordialmente,

**Ciro Carpentieri Neto
OAB/MG 179.513**

MAURÍCIO RABELO COSTA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 47.184.595/0001-46

OAB/MG: 202.510

Endereço: Rua Antônio Bernardino Muniz, nº 143 – sala 305, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: (31) 99804-3262

E-mail: mauriciorabelo83@hotmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Cliente: Associação Projeto Vida Jovem

CPF/CNPJ: 42.932.338/0001-21

Endereço: Rua Cristiano Machado, nº 51 – Bairro Centro, Contagem/MG

Data: 09/05/2025.

Descrição dos Serviços:

Item	Serviço	Descrição	Valor (R\$)
1	Prestação de Serviços Jurídicos em geral - Assessoria e Consultoria Jurídica	A assessoria Jurídica tem por escopo atuar em diversas áreas do Direito que incidam sobre a execução do projeto social, principalmente no ramo do Direito Contratual, Trabalhista, Cível, Consumidor e legislações relativas ao Terceiro setor, bem como a emissão de pareceres, e orientações gerais atinentes. Confecção de ofícios, justificativas e contratos. Assessória a Coordenadores e prestadores de Serviços Assessória a Prestação de Contas Expedição de comunicados e justificativas Entre outros serviços de assessoria jurídica.	1.300,00

Condições de Pagamento:

- Forma de pagamento: PIX, transferência bancária, boleto, cartão, etc.
- Vencimento: até o 05º dia do mês subsequente

Observações:

- Valores sujeitos à atualização conforme escopo do trabalho.
- Honorários não incluem custas judiciais, taxas administrativas ou despesas de deslocamento, salvo expressamente indicado.
- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.



MAURICIO RABELO COSTA JUNIOR
Representante Legal

ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL	SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
CNPJ	58.488.481/0001-06			
ENDEREÇO	SANTOS DUMONT 53 HORTO			
CIDADE/UF	BETIM		CEP	32604126
TELEFONE(S)	31 - 99760-8020			
E-MAIL	sabrinaduarteadv@hotmail.com			
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA				
BANCO	336 – BANCO C6 S.A.			
AGÊNCIA	0001	DÍGITO	CONTA	35851591
				DÍGITO 2

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços jurídicos	01		1.300,00	1.300,00
02					
03					

Contagem, 16/04/2025.


SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 CNPJ: 58.488.481/0001-06

*Sabrina Duarte
Advogada
CR/ME/CB/MG 214.810*

 @sabrinaduarteadv

 sabrinaduarte.adv.br

 contato@sabrinaduarte.adv.br

Escritório Em Betim:
 Rua Prof. Osvaldo Franco,
 nº 90, 8º andar, Ed. Paris
 Bairro Centro
 (31) 99815-8020

Escritório Em Contagem:
 Rua Antônio Augusto, nº 359
 Bairro Nossa Senhora
 De Fátima
 (31) 99815-8020

Escritório Em Belo Horizonte:
 Rua Pedra de Anil, nº 170,
 Bairro Piratininga
 (31) 99815-8020



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/07/2025

NOME: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 58.488.481/0001-06

LOGRADOURO: RUA SINHA DO RANCHO

NÚMERO: 53

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA

CEP: 32017330

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000862300426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO



Emissão: 10/06/2025 11:08:55

Usuário: PORTAL INTERNET

Certidão Negativa de Débitos

Contribuinte: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 58.488.481/0001-06

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 53 - HORTO / BETIM - MG

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m)débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Total de cadastros com débito: 0

Esta certidão foi emitida com base no Código Tributário Municipal

BETIM, 10 de Junho de 2025

ADMINISTRADOR GERAL

ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 08/09/2025

Certidão emitida por INTERNET - Certidão Emitida às 11:08:53 do dia 10/06/2025 11:08:53 - Código para Validação da certidão: J6WKKKRMIIIL0BNA60HBI

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://portalcontribuinte.giexonline.com.br/betim>, utilizando o código aqui apresentado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 58.488.481/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:43 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **BEEA.6E79.3FE0.1CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.488.481/0001-06

Razão Social: SABRINA DUARTE SOC INDIVIDUAL DE ADV

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 53 / HORTO / BETIM / MG / 32604-126

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2025 a 27/05/2025

Certificação Número: 2025042802146413193328

Informação obtida em 28/04/2025 08:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.488.481/0001-06

Certidão nº: 22919300/2025

Expedição: 25/04/2025, às 09:50:03

Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABRINA DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.488.481/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.